

Rui Vasques e a Crónica de Íria¹

JOSÉ ANTÓNIO SOUTO CABO

Universidade de Santiago de Compostela

RESUMO. Segundo consta no *explicit* da *Crónica de Santa Maria de Íria*, a obra foi elaborada pelo clérigo compostelano Rui Vasques entre 23 de abril de 1467 e 29 de março de 1468. O aproveitamento fraudulento de que foi objeto o conteúdo dessa *Crónica* por vários autores entre os séculos XVII e XVIII levou alguns estudiosos, em tempos modernos, a duvidar daquela cronologia e, portanto, da própria autoria de Rui Vasques. No entanto, uma análise atenta das reproduções pós-medievais reafirma, com notável segurança, a veracidade das circunstâncias temporais declaradas por Rui Vasques e evidencia que o manuscrito custodiado na catedral de Santiago é o original autógrafo.

Palavras chave: Historiografia, Rui Vasques, *Crónica de Santa Maria de Íria*, *História de Íria*, *Tombo de Íria*.

ABSTRACT. According to the *explicit*, the *Chronicle of Santa Maria de Iria* was written by Rui Vasques, priest from Santiago de Compostela, between April 23rd, 1467, and March 29th, 1468. The fact that the content of the Chronicle was subject to fraudulent exploitation by different authors between the 17th and the 18th centuries made some scholars, in modern times, question that chronology and, consequently, its real authorship by Rui Vasques. However, a careful analysis of postmedieval reproductions strengthens the authenticity of the temporal circumstances declared by Rui Vasques and makes it evident that the one guarded in the cathedral of Santiago de Compostela is the original autograph manuscript.

Data de recepción: 11/09/2013 ▪ Data de aceptación: 16/01/2014.

¹ Agradecemos a Bieito Arias, Fernando López Alsina, Ramón Mariño, Camiño Noia, Ricardo Pichel, Xavier Varela e Yara F. Vieira a ajuda que, de diversos pontos de vista, nos ofereceram na elaboração deste trabalho.

Keywords: Historiography, Rui Vasques, *Chronicle of Santa Maria de Iria*, *History of Iria*, *Chartulary of Iria*.

A *Crónica de Santa Maria de Íria* ou, simplesmente, *Crónica de Íria* –cit. *CIria*– encerra um grande valor simbólico para a história da língua galego-portuguesa na Galiza. Com efeito, trata-se da última produção de interesse cultural elaborada de modo «natural» no idioma do país antes que a sua depreciação funcional, consumada entre c. 1475 e c. 1525, o inabilitasse socialmente como veículo da escrita. O seu referente material é um códice composto por catorze fôlios que mostra o título (moderno) de *Cronicón Iriense*, legenda que foi riscada e corrigida pela de *Coronica de Santa Maria de Iria*, adaptando-se àquilo que podemos ler no ângulo superior esquerdo do primeiro fôlio. Nada nos assegura que esse tenha sido o título original da obra –se o teve–, já que a letra pertence a um período posterior².

Estamos perante um compêndio de dados históricos relativos à diocese de Íria-Santiago situados entre as suas origens e c. 1108. Sem continuidade temporal, mas sim argumental, foi incluído um capítulo sobre os acontecimentos vividos na Galiza entre 1459 e 1468: (i) conflito entre os nobres e a mitra e (ii) rebelião da Irmandade (*cf. infra*). Salvo no que tange a esses últimos eventos, a *CIria* é a refundição (parcial) de duas crónicas latinas: o *Cronicão Iriense* e a *História Compostelana*, obras que, junto com outras produções, apareciam materialmente reunidas num único códice³. O primeiro, datável de finais do séc. XI, está constituído por um breve tratado sobre os bispos de Íria-Santiago até S. Pedro de Mezonzo (982-999)⁴. O resto do relato baseia-se, em essência, na tradução seletiva e parcial da *História Compostelana* ou *Registrum* relativo aos feitos do arcebispo Diogo Gelmires e à história da sua diocese (*cit. HC*). Outras fontes (muito) menores foram: o *Privilégio dos Votos* (ACS⁵), o *Cronicão Compostelano*, o *Liber Sancti Jacobi* (ou *Códice Calistino*) e o *Tombo de Íria* (ACS).

O *Privilégio dos Votos*, datado de 25 de maio de 834, narra a concessão à Igreja compostelana de uma renda por parte de Ramiro I após a batalha de Clavijo na qual, segundo a fábula, teria intervindo o apóstolo Santiago. Trata-se de um documento falso –ainda que poderia conter ecos de veracidade histórica–, que constitui o germe

² Notemos que, em rigor, o nome deveria ter sido *Crónica de Santa Eulália de Íria*.

³ Veja-se Falque (1988: XXXIII-XXXVIII).

⁴ Foi publicado por García Álvarez (1963).

⁵ Arquivo da Catedral de Santiago.

do Voto de Santiago. Quanto ao *Tombo de Íria*, é um inventário dos bens e direitos que pertenciam ao cabido de Íria, reunido a partir de 1439 e apresentado para a sua aprovação ao bispo D. Rodrigo de Luna em 1457. O registo cadastral é precedido de dois diplomas: um de Fernando II (1164) e outro (alegadamente) apócrifo de Gelmires –*cit. PGelmires* (Apêndice 1)⁶. Só uma parte da informação deste último é que foi aproveitada pelo autor da *Clria*.

Além de reproduções parciais, a *Clria* foi impressa integralmente em três ocasiões. Em primeiro lugar, por António López Ferreiro no jornal *El pensamiento gallego* ao longo do ano 1888. A segunda deve-se a Jesús Carro García que a publica, em 1951, como Anexo V de *Cuadernos de Estudios Gallegos*. Uma nova edição saiu do prelo em 2001 na Colección Histórico-Documental da Igreja Compostelana (Souto Cabo 2001)⁷. Sabemos que a obra serviu de base para a tese de doutoramento realizada por David Mackenzie (1975), trabalho que não chegou a ser divulgado nem publicado.

Pelo interesse para o tema jacobeu, a *Clria* teve um relativo sucesso ao longo dos séculos XVII e XVIII, que se traduziu, sobretudo, na elaboração de diversas cópias manuscritas. Em tempos modernos, M. Rubén García Álvarez (1964) publicou um artigo intitulado «Sobre la «Corónica de Santa María de Iria»», que deu origem a outro de David Mackenzie (1969). O aspeto central é a possibilidade de identificar o manuscrito concreto da *HC* que lhe serviu de base. O estudioso britânico ocupou-se de novo da *Clria* em dois trabalhos –de conclusões muito discutíveis– relativos à autoria-datação e à língua (Mackenzie 1988, 1994) (*cf. infra*)⁸. O relato que se nos oferece sobre as circunstâncias históricas vividas na Galiza, designadamente na cidade de Santiago, entre 1459 e 1468 representa uma fonte única para alguns acontecimentos concretos. Esse episódio tem sido utilizado para definir as bases ideológicas e sociais subjacentes à revolta irmandinha, assunto tratado, por exemplo, por Barros Guimeráns⁹. Por motivos diversos, o conteúdo da *Clria* foi também aproveitado por Fernando López Alsina (2004) para evidenciar as mudanças que, no referente ao culto jacobeu, se produzem no cenário iriense e padronês em finais da Idade Média (*cf. infra*). Devemos, finalmente, aludir a uma obra, publicada em 2011, da qual são autores Bieito Arias e Camiño Noia (2011).

⁶ Veja-se Mackenzie (1969: 527), Souto Cabo (2001: 32, n. 55), López Alsina (2004: 859-868).

⁷ Nas alusões à *Clria* utilizamos a sequência numérica de parágrafos estabelecida nessa edição.

⁸ Veja-se Souto Cabo (2001: 17-26).

⁹ Barros Guimeráns (1990, 2006, 2007). Sobre o relacionamento da obra com a rebelião irmandinha, veja-se também López Carreira (1992) e Pardo de Guevara (2006: 364-411).

O trabalho edita uma *Historia de la Iglesia de Iria Flavia* (séc. XVIII) entre cujas fontes se encontra a *Clria* (cfr. *infra*).

Ano de LXVII

Como se sabe, o Arquivo da Catedral de Santiago custodia aquele que é o manuscrito original (e íntegro) da *Clria*. Essa natureza vem assegurada, entre outros elementos, pela presença do *incipit* e do *explicit*. Este último inclui dados concretos sobre as circunstâncias em que surge a obra em apreço:

Quinta-feira, a viinte et tres dias do mes de abril, ano LXVII, escripveu Rui Vaasques este *Flos Santorum* enna torre nova de Fernan Rodrigues de Leira, juiz de Vellestro et coengo de Santiago. Et foi acabado a viinte e nobe dias do mez de março, ano Domini millessimo CCCC^{mo} sessagessimo oitavo. Et porque he certo firmei aqui de meu nome: Rui Vaasques, clerigo de Santa Vaia de Chacin.

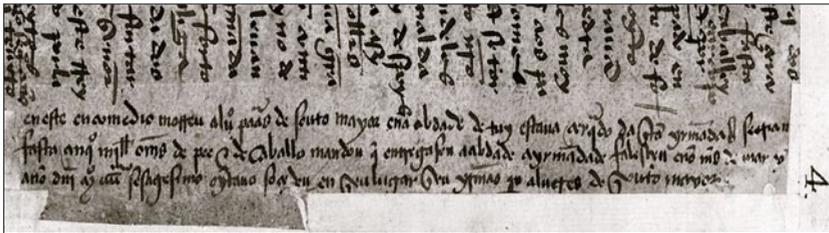
Essa informação induz a atribuir a paternidade intelectual da *Crónica* ao cónego Fernando Rodrigues de Leira e a «material» ao clérigo Rui Vasques (Souto Cabo 2001: 17-29)¹⁰, bem como a determinar com notável precisão o período cronológico em que foi elaborada: entre 23 de abril de 1467 e 29 de março de 1468. Como dissemos, foi incluído o relato de sucessos acontecidos entre 1459 e, pelo menos, a primeira metade do ano 1467¹¹. No entanto, Rui Vasques, antes de concluir a obra, teve conhecimento de outro importante evento protagonizado pela Irmandade: a ocupação da cidade de Tui em março de 1468¹². Para inserir esse novo episódio

¹⁰ Sabemos que Fernando Rodrigues de Leira, além de cónego compostelano e juiz de Vilhestro (conc. Santiago de Compostela), foi vicário do deão e administrador do mosteiro de Santa Tásia (conc. Outes), tendo sido beneficiado com o usufruto de diversas tenências. D. Fernando morreu entre 22 de março e 21 de maio de 1477. Rui Vasques foi, segundo consta na própria *Clria*, clérigo-criado do anterior e clérigo de Santa Eulália de Chacin (conc. Mazaricos). Ele atingiu, em 1482, a representação do grupo clerical da Sé de Santiago. Essa vinculação estamental permite-nos pensar que Rui Vasques se formara na escola catedralícia compostelana. Em setembro de 1495, o clérigo, já numa situação provavelmente terminal, mandou redigir o testamento (Apêndice 7). Por esse dado, supomos que contava entre 25 e 30 anos quando escreveu a *Crónica* (Souto Cabo 2001: 26-27).

¹¹ Rui Vasques dá notícia da fase mais virulenta da insurreição, cujo início se situa em 22 de abril de 1467: «En este encomedio levantouse toda a terra con a Santa Irmandade, entanto que nunca deixaron fortolleza en todo o reino de Galiza».

¹² «En este encomedio morreu Alvaro Páas de Souto Maior enna cibdade de Tui. Estava cerquado da Santa Irmandade, seerian fasta cinco mill omes de pee e de caballo. Mandou que entregasen a

e reuni-lo espacialmente ao relato da insurreição irmandinha, no qual se integra, o clérigo viu-se obrigado a utilizar o espaço marginal direito do fól. 4r, confirmando, implicitamente, a cronologia do *explicit*.



Fól. 4r (margem)

Contudo, a existência de uma *Historia de Yria*, custodiada na Biblioteca Apostólica Vaticana, com a indicação «fue año de 1444 en que se escribio esta Historia», levou D. Mackenzie a duvidar do caráter original do manuscrito compostelano, vindo a supor a existência de duas redações diferentes com base num hipotético original perdido. Essa conjectura não tem qualquer fundamento objetivo, antes pelo contrário, o exemplar romano pode ser considerado uma pseudo-falsificação nascida com o intuito de favorecer a causa santiaguista na polémica do patronato (Souto Cabo 2001: 17-25)¹³.

Porém, a hipótese do estudioso inglês chegou a repercutir noutros trabalhos, entre eles no artigo de López Alsina (2004: 862) acima citado. O professor compostelano admite a data de 1444 ao considerar que o *PGelmires* com que se abre o *Tombo de Íria* (lavrado antes de 1457.11.19) deriva da *CIria*: «El falso privilegio del Tumbo de Iria depende textualmente de la Crónica de Iria, argumento decisivo para aceptar la composición de la crónica en 1444»¹⁴.

cibdade à Irmandade. Falesceu enno mes de março, ano Domini Millesimo CCCCmo sesagesimo oitavo. Socedeu en seu lugar seu irmão, Pero Alveres de Souto Maior».

¹³ Lembremos que o autor dessa versão, elaborada para Tamayo de Vargas (um dos defensores dessa causa), atribui a Juan Rodríguez del Padrón a paternidade da obra. Para possibilitar a introdução daquela data, foram-lhe amputados o *explicit* e o relato dos sucessos contemporâneos.

¹⁴ «Se planteó una doble vía para abrirle paso al nuevo estatuto [de Íria como segunda sede]: por una parte, la historiográfica; por otra, la propiamente documental. De la primera nació la llamada Crónica de Iria de 1444, de la segunda el Tumbo de Iria de 1457», «El libro [*Tombo de Íria*] se hizo con toda seguridad después del episcopado de Lopo de Mendoza, quizá incluso ya en el Rodrigo de Luna (1449). En cualquier caso, siempre después de que se hubiese escrito en 1444 la Crónica de Iria, de la que depende el falso documento de Gelmírez» (López Alsina 2004: 852-853, 868).

Para além de uma (diminuta) relação textual com o *PGelmires* (*cf. infra*), a *Clria* compartilha com o conjunto do *Tombo*, em que esse diploma se integra, a pretensão de fundamentar e assegurar os interesses económicos do Cabido de Íria, postos em perigo pelos arcebispos compostelanos desde finais do séc. XIII¹⁵. Para isto, era primordial relembrar ativamente o carácter de Íria como (segunda) sede episcopal¹⁶, propósito que o autor da *Clria* declara, de modo explícito, no *incipit* da obra:

Aqui se começa hũu brebe trautadillo de como primeiramente foi feita et hedificada lla iglleja de Iria [...] et como, per quen foi feito o bispado, et qual foi o primeiro bispado et que terras lle deron enno concilio de Bragãa. Os santos padres et doutores da Santa Escripura escripviron os feitos pasados, por que se encomendase a memoria dos homes [...]. **Et porque a memoria da Egleja de Iria he ja quasi perdida, porende eu querendoa algun tanto tornar a memoria dos que non saben nen creen ja que fose obispado, ante o han por burla**, en leendo perlos libros [...] achei o fundamento para reduzir aa memoria dos homes quanto duraron certas idades: do começo do mundo ata que o corpo de Santiago foi tragido a Conpostela.

O interesse por esse objetivo reflete-se na atenção especial que, dentro das limitações da obra, lhe foi prestada. Como dissemos, Rui Vasques extrata a *HC* até ao capítulo 44 do Livro I, sendo excecional a incorporação de elementos posteriores a essa baliza narrativa. Atentemos agora para um desses raros exemplos. O capítulo 22 desse mesmo Livro I oferece uma breve informação sobre o restauro das igrejas de Padrom e Íria por parte de Gelmires: «Ea propter et ecclesiola sancti Iacobi de Patrono ab imo templi sabulo usque ad summa tecti fastigia cum quodam bone memorie Pelagio Presbytero edificando construxit et sicut altare sancte Eulalie in Iliia». O clérigo compostelano aproveitou essa referência para explicar com mais detalhe como é que Íria fora compensada por parte de Gelmires quando se produziu a transferência da cabeça do bispado para Santiago. Para isto, amplificou recorrendo à tradução de um parágrafo do capítulo 36 do Livro III da *HC* («De restauratione ecclesie et canonice Patronis»)¹⁷ e inseriu, dentro dessa «nova» unidade narrativa, alguns dados procedentes do *PGelmires* (Apêndices 2-3).

¹⁵ Veja-se Souto Cabo (2001: 17-35) e López Alsina (2004: 848-852). A reação do cabido iriense começa em 1439 e irá culminar na elaboração do *Tombo de Íria* (1457).

¹⁶ «Con el estatuto de segunda sede de la cátedra apostólica sería más fácil que los arzobispos de Santiago respetasen la exención, como se la respetaban al cabildo de la «primera» sede, el cabildo de Santiago» (López Alsina 2004: 852-853).

¹⁷ Trata-se de um caso único de aproveitamento desse Livro na *Clria* (*cf. supra*).

López Alsina (2004: 857), como vimos, não só interpretava em sentido inverso a dependência da *Clria* a respeito do *PGelmires*; também exprimiu algumas dúvidas sobre a natureza dessa mesma relação com o Livro III:

La amplificación está remotamente inspirada en HC III, 36 y en las cartas que Gelmírez otorgó en 1134, pero ofrece un contenido distinto que expresa las aspiraciones que Iria tenía en 1444. En efecto, en lugar de haber instituido dos colegiadas, con doce canónigos cada una y sus respectivas rentas bien diferenciadas, se nos presenta aquí como una única colegiata, Santa María de Iria, con doce canónigos, porque la Iglesia de Santiago de Padrón fue encomendada al cuidado del Presbítero Pelayo. A cada uno de los doce canónigos de Iria y al presbítero Pelayo se le distribuyeron «certos redditus de distribuições» en la iglesia de Santiago de Padrón. Es decir, en 1110 Gelmírez habría incorporado plenamente la iglesia de Santiago de Padrón a Santa María de Iria, en su calidad no de colegiata, sino de segunda sede.

O confronto entre a passagem em questão e as suas fontes não permite abonar essas suposições¹⁸. As profundas semelhanças de *HC III.36* com o fragmento correspondente da *Clria* evidenciam uma conexão direta, de facto quase podemos falar numa tradução *verbum pro verbo*. Sirva como prova uma parte do excerto final desse parágrafo:

<i>HC III.36</i>	<i>Clria</i> 6.10
Et quoniam duplex bonum simplici preualere solet, dominus archiepiscopus utriusque ecclesie redditus, Hyriensis, scilicet quam prius restituerat, et istius, quam postea edificandam decreuerat, recta diuisionis regula distribuens unicuique ipsarum XII canonicos ad honorem Dei seruituros addixit.	Et porque o ben dobrado val mais que o simple, dou et outorgou aas ditas eglejas de Iria, asi à primeira que fezera et reparara como a esta que despois hedificou, certos redditus de destribuições a cada hũu dos doze coengos [...] ^[1] .
[1] A diferença de conteúdo que observa López Alsina (no tocante à instituição de doze cónegos em cada uma das igrejas), se existe –o que é duvidoso–, deve ser atribuída, como noutras ocasiões, à falta de perícia ou de atenção do clérigo como tradutor do latim.	

¹⁸ Lembremos que López Alsina (1988: 69) supunha que Rui Vasques «se sirvió con toda probabilidad de una copia de los Gesta de Munio Alfonso como última de sus fuentes de información manejadas. De hecho, la crónica de Ruy Vázquez finaliza exactamente allí donde lo hacían los Gesta del tesorero». Na verdade, a *Clria* inclui também dados procedentes dos Livros II e III da *HC*, o que vai de encontro a essa presunção (Souto Cabo 2001: 140-141).

Relativamente ao *PGelmires*, Rui Vasques condensou vários dados procedentes desse diploma num breve e compacto fragmento narrativo (Apêndice 3b). Ei-lo identificado tipograficamente em negrito:

Iten, o santo obispo [Gelmires] considerando [...] como agora toda era destroida et posta en tanta proveza que algũs poucos clerigos, que ende moravan, partidos do officio clerical, non se dizian ende os officios, salvo eno Avento et enna Coreesma [...] fezo ende hũa moi boa egleja aa honra de Santa Maria [...]. Et constituiu ende doze canonigos et hũu prior [...] ben instructos enno officio divino. **Et fezolles dormitorio et refortorio et cassas incircuito da egleja; et doulles canpanas moyto bõas et libros et ornamentos et largos reditus et posisóos en que se podesen manteer. Et fezoos exenptos et as herdades da egleja.** Et esto asi acabado, o santo obispo começou outra obra de piedade enno dito lugar. Et desfezo hũa egleja moi provizilla, que estava ende feita enna ribeira do Saar, adonde poseran o corpo de Santiago quando o deceram da nave [...].

Esse excerto é perfeitamente isolável no interior de um episódio que, como dissemos, resultou de traduzir a terceira alínea de *HC* III.36. Com efeito, é possível identificar com total precisão o ponto concreto em que Rui Vasques deixou de utilizar, momentaneamente, a *HC* como fonte para incorporar a informação tirada do *PGelmires*. Tal mudança verificou-se quando na *HC* se passava do assunto da dotação humana da igreja de Íria para o do restauro do pequeno templo situado nas margens do Sar:

Dominus uero archiepiscopus ipsius ecclesie destitutioni compatiens, quoniam in summo honoris culmine prius claruerat, eam ex parte restituere conatus est, ibique XII clericos cum priore suo in officii sui exercitio competenter instructos. [↓] Hoc itaque diligenter consumato [...] aliud uirtutis opus aggredi non desitit. Ecclesiolam namque pauperrimam et paruam in littore Saris fundatam, ubi gloriosum apostoli corpus egressu nauis depositum fuerat [...] decreuit.

De acordo com o que tem vindo a ser exposto, podemos concluir, sem lugar para dúvidas, que a transferência de dados se processou do *PGelmires* à *Clria* e não ao contrário, já que o primeiro não integra nenhum dos (outros) dados procedentes da *HC* (*cfr. infra*).

O confronto argumental e textual entre o fragmento do documento pretensamente gelmiriano e o extrato que dele fez Rui Vasques acrescentará, se for possível, maior certeza (Apêndice 3). Em primeiro lugar, notemos que existe uma importante divergência entre ambos: a *Clria* atribui a Gelmires uma atuação que, segundo o *PGelmires* –e a lógica historiográfica–, tivera como agente D. Crescónio. Tratava-se

das compensações que recebeu Íria desse prelado pela perda do Salnês, arceidiagado alheado e cedido pelo bispo Sisnando aos senhores da terra por ocasião de uma incursão normanda. Não é admissível pensar que a *Clria* tenha sido a fonte (errada) para a versão correta do *PGelmires*. Pelo contrário, essa divergência está em plena conformidade com o proceder negligente que caracteriza Rui Vasques, para quem passou despercebida a alusão retrospectiva a Crescónio num diploma do qual era titular Diogo Gelmires¹⁹. De facto, encontramos outro lapso similar em *Clria* 5.4, quando se descrevem as tentativas por obter o arcebispado para Santiago. O erro, induzido num contexto similar, fez com que Rui Vasques fosse adjudicar ao bispo Dalmácio ações levadas a efeito por Diogo Gelmires (Souto Cabo 2001: 151-152).

Também a nível linguístico encontramos evidências que demonstram a dependência textual da *Clria* relativamente ao *PGelmires*. É assim que deve ser interpretada a conservação de três vocábulos com feição alatinada idêntica ou próxima daquela que tinham nesse último: *jñcircuyto*, *rreditus*, *rrefortorio*²⁰.

Devemos ainda mostrar alguma discrepância sobre o modo como foi interpretada a falta de correspondência pontual com a *HC*, atribuindo ao autor da *Clria* planos que ele dificilmente poderá ter concebido. Encontra-se nessa situação, por exemplo, a referência ao ano em que foram instituídos setenta e dois cônegos na catedral de Santiago. Na *Clria* (6.8) lemos «Foi enno ano Domini millesimo CX» em lugar do esperado «anno I.C. XL» (*HC* 1.20), divergência que López Alsina (2004: 856) analisava do modo seguinte:

Desde el punto de vista del objetivo principal del autor de la crónica, la alteración más significativa de la secuencia narrativa de la *HC* se produce en el desplazamiento al año

¹⁹ A diferença entre a *Clria* e o relato da viagem de William Wey a Compostela, em 1456, sobre os dias de indulgência que ganhavam os fiéis pela visita à igreja de Íria foi também utilizada por López Alsina (2004: 841) para situar a elaboração da *Crónica* antes daquele ano: «La existencia de este conjunto de indulgencias, que figuran en una relación de 1456 [...] suscita ante todo la cuestión de su verdadero origen. En la misma relación Santa María de Iria figura con cincuenta y ocho cuarentenas. Sin embargo, en la Crónica de Iria compuesta hacia 1444 las cuarentenas eran solo veintiocho». A enorme desproporção entre o número de quarentenas vinculadas à igreja de Íria (2320 dias) e as referidas a outros locais do âmbito padronês (1000 dias) ou mesmo ao espaço catedralício compostelano (entre 40 e 600 dias) (López Alsina 2004: 841, n. 47) leva a pensar na existência de um erro no relato de Wey (ou de uma gralha na edição de 1857 que no-lo transmitiu). Aliás, as vinte e oito quarentenas (1120 dias) da *Clria* mantêm uma simetria simbólica com o número de bispos que, segundo a tradição, jaziam sepultados naquele templo.

²⁰ Para a última esperaríamos «refortoiro». De acordo com os dados do TMILG, complementados pela verificação pessoal das duas aparentes exceções –na verdade, leituras inexatas (ACS, *Tombo I de Tenências*, fól. 158r, a. 1419 [rrefortoiro] e AHN, Osseira, pasta 1544, nº 14 [rreffortoyro])–, o resultado da *Clria* é testemunho medieval único, na Galiza, pela terminação *-orio*.

1110 de la noticia relativa a la institución de los setenta y dos canónigos en la catedral de Santiago y el juramento de fidelidad, que, en realidad, habían prestado el 22 de abril de 1102 (HC I, 20) [...]. El autor de la Crónica de Iria, alejándose expresamente de su modelo, desplaza al último año posible la institución de los canónigos para hacerlo coincidir en el tiempo con otra noticia, no datada en la HC I, 22, acerca de la intervención de Gelmirez en la iglesia de Santiago de Padrón y en el altar de Iria.

A explicação é muito mais simples (e menos ideológica); trata-se apenas da omissão (frequente) do sinal diacrítico apenso ao extremo superior direito do X, que dá a essa letra o valor de «XL». Aliás, essa falta não será da responsabilidade direta de Rui Vasques, mas consequência da situação do manuscrito da *Compostelana* por ele utilizado, de acordo com o que já notara Suárez Campelo (1950: 62, n. 1)²¹.

A discordância que afasta a *Clria* (4.13) da *HC* (I.2) no referente a obras promovidas por Crescónio (em Compostela, na Igreja de Íria e no Castelo Oeste) é submetida a um julgamento de intenções similar. A descrição dessas ações foi, como em muitos outros casos, condensada por Rui Vasques, do qual resultou uma alteração parcial do sentido. Assim, o nosso clérigo fala da «reparação» da igreja de Íria e do castelo de Oeste, sendo que na *Compostelana* se tratava de «construção»:

<i>HC</i> I.2	<i>Clria</i> 4.13
<p>Gresconius igitur nobilissimo genere ortus tante nobilitatis lampade resplenduit, quod sue militie circumspecta strenuitate Normanos, qui hanc terra inuaserant, funditus extinxit et edificia murorum turriumque ad miniendam urbem Compostelle construxit [...]. Cumque post consumationem huius ecclesie sancte Marie, quam ipse, Deo opitulante, fecit, iam instante eius uite termino ad castellum Honesti, quod ad defensionem Christianitatis construxerat, perueniret, in era I^a.C.VI^a. metuende mortis incursu impulsus est.</p>	<p>Cresconio [...] acabou os muros et as torres da cibdade de Compostella, et reparou a egllleja de Iria et o castello do Est.</p>

²¹ Este investigador analisou esse aspeto nos diversos códices por ele conhecidos, vindo a concluir, por outro lado, que a referência cronológica pertence à era hispânica e não à cristã. A leitura considerada «correta» só ocorre no manuscrito *S* (Biblioteca Universitária de Salamanca). Todos os restantes poderiam ter dado origem à sigla do numeral que registamos na *Clria*; assim, por exemplo, em *P*, custodiado no arquivo do Museu de Pontevedra, lemos: «Anno I. C. X».

López Alsina (2004: 858) considera que «para concentrar sobre Gelmírez lo que realmente habían hecho en Iria otros obispos, el autor de la Crónica tiene que suprimir de su relato la alusión de la HC a la construcción de la iglesia de Iria por Cresconio». Não nos parece que a (nova) apresentação da *CIria* tivesse como intuito «concentrar» no primeiro arcebispo o que fizeram os bispos anteriores, já que não se omite –seria, de facto, impensável– a preexistência do templo de Íria. O espírito calculista que, do ponto de vista historiográfico, se supõe no autor da *CIria* está longe dos seus interesses e das suas capacidades.

Levantou-se toda a terra con a Santa Irmandade

Arias-Noia (2011) deram a prelo o conteúdo de um manuscrito do séc. XVIII que apresenta o título de *Ystoria de la Santa Yglesia de Yria Flavia y translación a la Compostelana*²² –cit. *HIria*– com a apostila «glosada y adicionada por el licenciado D. Pedro de Otero Romero y Torres, abogado de los Reales Consejos de la Magestad de D. Phelipe 5º». A obra tem dois segmentos bem diferenciados: o primeiro é um relato histórico em galego que chega ao ano de 1455 com um importante conjunto de notas em castelhano; a segunda divisão utiliza exclusivamente a língua de Castela e foi concebida como suplemento para prolongar a informação até ao ano 1737. Pedro Otero manifesta que a primeira seria a reprodução de uma *Ystoria de la fundación de la mui noble y antiquíssima ciudad de Yria* que lhe entregara, em 1713, D. Santiago Álvarez de Paz e tece algumas considerações sobre esse último texto, tentando desvinculá-lo doutros exemplares conhecidos naquela altura:

Asta lo arriba escripto, he allado esta Ystoria de la fundación de la muy noble y antiquíssima ciudad de Yria, sin más subscripción ni nota de autor que allarse en su Archivo del Cabildo Secular, conforme me la exhibió su regidor decano D. Santiago Álvarez de Paz, como dexo dicho al principio *in* (1). Vulgarmente, se dize fue su autor el P. Fr. Juan Rodríguez del Padrón, el que fue donzel del rey D. Juan el 2º, que después se retiró y murió en el convento de Ervón. Persona que fue de muchas noticias y no pocas letras. Állola, por lo general, mui conforme y ajustada a los tiempos de que va tratando y es digna de dar a la prensa y de gran utilidad para el reino de Galicia. Y para que no padeciese desdenes de la emulación, me ataré a cotejarla con las Ystorias que acreditan su opinión, conforme a las notas que deixo. El P. Fr. Phelipe da la Gándara muerde (como deixo dicho *in* (1) citado) una Ystoria Yriense que dize está en lengua gallega y que es

²² Na reprodução de textos dessa obra, afastamo-nos pontualmente da transcrição conservadora adotada por esses autores. Nas referências localizadoras utilizamos a numeração introduzida por Arias-Noia para individualizar os diferentes parágrafos.

indigna de andar en arquivos. Yo no entiendo ni alcanzo qué Ystoria sea aquella que cita y de que para algo se valió en su *Cisne Occidental, Palmas y Triunfos de Galicia*, pt. 2, porque su texto no dize con este otro, y pudo ser **algún mal formado borrador**, como algunos dizen anda en el archivo eclesiástico. Pero por lo que dize D. Mauro Ferrer en su Historia de Santiago, lib. 3, cap. 13, se saca avía diversas historias Yrienses y algunas con muchos errores y variedades de cuyo número es **una que dize suena escrita por un clérigo llamado Ruy Vázquez** [...].

Como vemos, Otero Romero de Torres assinala a existêncía de várias «Ystorias» (irienses) «com muchos errores» e considera –isto é relevante– que uma dessas versões poderá ter sido um esboço («borrador») daquela que ele transcreve (*cf. infra*). A *CIria* entraria, precisamente, nesta última categoría, já que o seu conteúdo foi reproduzido na *HIria* intercalado entre materiais historiográficos doutra procedêncía (*cf. infra*).

Arias-Noia (2011: 70), acreditando na explicação do advogado régio, foram levados a supor que D. Pedro utilizara uma obra medieval em galego diferente (sobretudo por mais extensa) da *CIria*: «A idea que nos semella máis probable é que Pedro Otero manexase un manuscrito medieval en galego (hoxe desaparecido) distinto do de Rui Vasques, e que ambos textos tiñan partes comúns procedentes dun substrato anterior»²³. Quanto à datação do (pretenso) manuscrito medieval utilizado por Otero, consideran que a sua elaboración foi concluída em 1455, partindo de uma indicação contida na própria obra: «Socedeu al dito D. Enrique seu fillo, nomeado D. Joan 2º, quedando de 20 meses, e reynou **ata el ano pasado de 1454**» (*HIria* 131, Arias-Noia 2011: 57²⁴). O propósito de engano que se descobre na introdução desse dado cronológico (irreal) constitui um argumento terminante, entre outros muitos, para demostrar que a *HIria* é, simplesmente, um «falso cronicão» e não a reprodução de qualquer manuscrito medieval hoje desconhecido, como desejava fazer crer o seu inventor. Com a elaboração desta obra, Pedro Otero pretendia defender o patronato de Santiago (Arias-Noia 2011: 62-63), assunto

²³ Porém, não avançaram qualquer dado que permita definir esse «substrato anterior». Pelo contrário, rejeitam a atribuição da autoria a Juan Rodríguez del Padrón: «A idea de que Rodríguez del Padrón escribira unha historia de Iria non ten unha base sólida: debeu orixinarse coa copia supostamente falsificada da CIr feita para Tamayo de Vargas no século XVII, identificada hoxe como o manuscrito V que garda a Biblioteca Vaticana» (Arias-Noia 2011: 58).

²⁴ «O feito de que Pedro Otero, preto do final da nova historia iriense que está a escribir, manteña de forma explícita a referencia ao proceso de redacción da fonte medieval e ao tempo histórico en que se realizou, revela o seu interese por deixar constancia de que a obra non era súa, que se escribira douscentos cincuenta e seis anos antes que a iniciada por el en 1713».

polémico ao qual aparece associada uma boa parte das falsificações históricas do séc. XVII (Souto Cabo 2007: 152-156).

O pecado original de Arias-Noia radica em não ter percebido que Otero, na ficção que ele próprio instaura, não «assume» em nenhum momento o papel de redator –que eles lhe supõem–, mas apenas o de simples copista de um manuscrito de 1455 (*cf. infra*)²⁵. Assim, chegam a atribuir ao advogado régio a escolha do galego considerando que «escribíndoa no idioma propio de Galicia tería máis peso para defender a causa santiaguista que en castelán, o que lle sería mais doado» (Arias-Noia 2011: 63). Tal convicção é inverosímil no contexto sociolinguístico da Galiza do séc. XVIII, sobretudo referida a um documento que iria ter efeito fora do país, e não explica o motivo pelo qual a língua das glosas foi o castelhano.

O uso do galego, do mesmo modo que na *História de D. Servando*, forma parte de um ardil cujo intuito é simular a existência de uma crónica escrita na Galiza em meados do séc. XV. O plano concebido por Pedro Otero assenta, como acontece por via de regra nas falsificações do período²⁶, no aproveitamento de um suporte historiográfico já conhecido, neste caso a *Clria*. A obra de Rui Vasques, além de fonte direta –amiúde literal–, constituiu a armação narrativa sobre a qual se constrói esta *Hlria*, que, de facto, começa e acaba acompanhando a *Clria*. Contudo, D. Pedro viu-se obrigado a introduzir algumas mudanças naqueles casos em que os dados da *Clria* já não mereciam a confiança dos historiadores posteriores, sobretudo a de Felipe de la Gándara²⁷.

²⁵ Partem «da hipótese de que nos atopamos perante un texto híbrido que combina partes de transcripción dunha fonte medieval con engadidos doutras fontes que o propio autor redacta en galego» (Arias-Noia 2011: 71). Trata-se de uma conjectura que não se vê confirmada em qualquer marca discursiva no texto. De facto, D. Pedro, que não se arroga nenhum tipo de autoria criadora, identifica direta e explicitamente o texto da *Hlria* com o manuscrito do arquivo iriense: «El regidor D. Santiago Álvarez [...] sacó del archivo secular esta Ystoria Yriense y me la dió en el año de 1713 para glosar y concertar» (*Hlria* 85). Por «glosar y concertar» só se pode entender (i) comentar o texto e (ii) cotejar a informação com as fontes históricas para provar a veracidade delas, o que, de facto, se faz nas 454 glosas marginais. Note-se ainda que a *Hlria* começa seguindo o texto da *Clria*, pelo qual o narrador textual («eu») é o mesmo nas duas obras, instância que não se identifica com Pedro Otero mas com Rui Vasques: «E porque a memoria da Ygreia de Yria era cassi perdida, porende eu querendoa algun tanto tornar a memoria [...] ata o tempo em que estamos» (*Hlria* 1).

²⁶ Existe ampla bibliografia sobre o proceder seguido pelos falsários; vejamos, entre outros, Godoy Alcántara (1868), Yelo Templado (1985), Caro Baroja (1992) ou Souto Cabo (2007: 152-156).

²⁷ Também procedeu a reorganizar os materiais tomados da *Clria* atendendo à nova sintaxe argumental desta versão. Assim, os sucessos contemporâneos, digressão situada no interior da *Clria*, passam a ocupar os últimos capítulos da *Hlria*.

Encontra-se nessa situação, por exemplo, um passo em que o rei Miro e os seus sábios debatem as possíveis denominações para «Íria» (*CIria* 2.3)²⁸. Gándara (1678: 124-125), que desvaloriza o valor histórico do conjunto da *CIria*, considera ilógica aquela informação já que «el nombre de la Ciudad de Iria se halla en autores [...] mas antiguos que los Suevos en España, como son Plinio, Ptolomeo [...]; y lo demás de la ciudad, fuera absurdo dezir que hubo ciudad y que no tenia nombre»²⁹. É por isto que Pedro Otero adulterou o episódio em que se integra num sentido entusiasticamente santiagouista (Apêndice 4)³⁰ e minimizou o debate nominativo oferecendo uma versão acorde com o pensamento do historiador alharicense. Ao mesmo tempo, na glosa correspondente, tentou desvincular o conteúdo da *HIria* («esta que allo ajustada a los tiempos») das críticas proferidas por Gándara sobre a *CIria* («otra historia en lengua gallega»):

Y sigue la opinion de esta Ystoria el Coronista Gandara en su Cisne Occidental, historia eclesiastica pt. 2, lib. 7, cap. 10, en donde y en otros lugares muerde otra historia en lengua gallega que llama Yriense, y no tiene traza para concordar con esta que allo ajustada a los tiempos; y la por el padre Gandara citada, o fue mal trasladada quando se la remitieron, o algun primer borrador de quien suele escriuir.

Otero desvenda, de novo, o seu estratagema quando sugere que a relação compositiva da *CIria* relativamente à *HIria* teria sido a de um «primer borrador de quien suele escribir» (*cfr. supra*). Isto é, de acordo com a fantasia bibliográfica concebida pelo advogado, a *CIria* foi um rascunho ou embrião do manuscrito que ele

²⁸ «Et como o dito rei [Miro] foi apoderado enna cibdade de Lugo et enno señorío de toda a terra, et veño ao castro de Ilio, que agora he chamado castro de Iria. O qual fezera et provara Iliá, filla de hũu príncipe rei de Troia, a qual fugira con el rei Theneo seu marido da destroiçon de Troia [...]. Et quando o dito rei Miro foi asentado enna posison do dito lugar e soubo os feitos antiigos, avido consello con os grandes de sua casa, hedificou enno dito lugar de Iliá hũa eglleja [...]. Et feita asi a dita eglleja, chamou seus sabedores ante si et preguntoules como chamaria a ese lugar. Et algũus dezian que lle chamase Iria, por Iriem que asenoriava o dito [lugar]; et outros dizian que lle chamasen Iliá, porla filla do príncipe, rei troiano, que o primeiramente pobrara; et outros dizian que lle chamasen Bisria, porque era sita ontre dous rios, he a saber: o rio de Saar et o rio da Ulla. Pero foi acordado que lle chamasen Iria» (*CIria* 2.3).

²⁹ Pedro Otero não utiliza diretamente o manuscrito do ACS, mas uma cópia da versão de que se valeu Felipe de la Gándara. É por isto que, no apêndice correspondente, confrontamos o texto reproduzido por Gándara com o excerto da *HIria*.

³⁰ Entre as curiosidades desse episódio, vimos a saber da celebração de um concílio, o primeiro, pelos discípulos de Santiago e da aparição da Virgem a este último quando estava na Galiza, tirando a prioridade a Zaragoza, como pretendiam alguns historiadores galegos do séc. XVII.

«transcreve». O artifício nesta falsificação vai, assim, muito além do procedimento elementar que observávamos no exemplar da Biblioteca Vaticana (*cf. supra*).

Por outro lado, Otero amplificou, preenchendo os espaços vazios da *Clria*, para criar uma espécie de História da Galiza, inserida no quadro hispânico, desde a ocupação romana até ao reinado de D. João II (1406-1454)³¹. O material de «recheio» procede, maioritariamente, da historiografia (amiúde fabulosa) dos sécs. XVI e XVII³², incluindo os falsos cronicões como o de D. Servando, de cuja autoridade se vale, em várias glosas, para justificar a inclusão de alguns dados³³. Note-se que a alusão explícita a falsários, bem conhecidos, não se limita às anotações marginais; no próprio texto encontramos alguns dos mais célebres como o Dextro («en cuios tempos assistia en a Coruña a cohorte celtivera, según diz **Dextro** que era de soldados suellos que deron nome o lugar de Suello, que oje din Suevos», *HIria* 90) ou o **Hauberto** («[...] avendo sido obispo da Ygreja de Yria Feliz, donde fora arcidiano como diz Hauberto», *HIria* 101)³⁴. É importante salientar que os autores modernos só aparecem, mas com grande profusão, referidos nas glosas (em castelhano). Tal discriminação é, de novo, um indício claro de que D. Pedro «adota» unicamente o papel de copista e não o de redator. De facto, essas notas marginais são a via que utiliza Otero para completar e basear em autoridade as fabulosas informações: «Concuerta **esta narración** con todas nuestras historias y añaden muchas cosas mas» (*HIria*, glosa 135). Esses comentários denunciavam a origem (real) dos dados, que em nenhum caso procedem diretamente de fontes medievais galegas, salvo no que se refere à *Clria*.

O contraste compositivo com o prolongamento do relato histórico, em castelhano, é muito elucidativo, segundo notam os próprios editores: «A partir de aquí as notas pertencen ao texto castelán, que continúa a historia galega rematada no reinado de Xoán II, e cambia a maneira de citar. Insire o nome dos autores no texto; en moitas das notas só remite ao libro citado» (Arias-Noia 2011: 207). Tais mudanças respondem à metamorfose no papel do advogado, que agora assume a autoria da obra sem máscara, mesmo do ponto de vista enunciativo.

³¹ Como veremos, há um erro cronológico já que, por interpretação incorreta dos numerais das datas, a revolta da Irmandade será situada no reinado de D. João II (*cf. infra*).

³² O tratamento dos aditamentos é norteado pelas preferências argumentais do período, sendo paradigmático o episódio do rei D. Rodrigo (Arias-Noia 2011: 118-120), um dos preferidos pela historiografia barroca espanhola.

³³ «[...] y lo prueba con Servando obispo de Orense» (*HIria* 90), «Viene a esto lo que dize Servando obispo de Orense que escrivió en language gallego» (*HIria* 96).

³⁴ Veja-se a própria informação de Arias-Noia (2011: 255, 258-259) sobre as fontes citadas na obra. Flávio Lúcio Dextro (séc. V) e Hauberto (séc. IX) são autores inventados, respetivamente, por Jerónimo Román de la Higuera e por Antonio Lupián Zapata.

Quanto à língua utilizada, Arias-Noia (2011: 69), apesar de assinalarem a notável heterogeneidade que oferece a obra nesse aspeto, falam de uma «congruência das formas medievais ao longo dun texto tan extenso –sen invencións nin aberracións do tipo das rexistradas, por exemplo, na *Historia de D. Servando*–» como «un indicio máis de que Pedro Otero empregou realmente un manuscrito medieval»³⁵. Do nosso ponto de vista, essa afirmação está, em todos os seus termos, longe da realidade, a começar pela distância que estabelecem relativamente à *História de D. Servando* (c. 1635)³⁶. De facto, o grau de medievalização deliberada e artificial é muito maior na *Hiria* do que na produção devida a Juan Fernández de Boán. Expomos, a seguir, algumas amostras paradigmáticas sobre o *modus operandi* de D. Pedro Otero.

O procedimento utilizado pelo advogado para dar aparência arcaizante baseou-se, sobretudo, no arremedo da configuração linguística da *Clria*³⁷. Como era previsível, tal exercício de mimetismo gerou extravagâncias linguísticas de diversa natureza. Assim, a perceção deficiente do significado de alguns vocábulos resultou numa utilização errada dos mesmos. Vejamos, entre outros, o exemplo de *comedio(s)* ('intervalo', 'espaço entre dois tempos') e de *menaçon* ('diarreia'). O primeiro, escassamente representado na documentação medieval galega³⁸, foi utilizado por Rui Vasques em duas ocasiões no relato dos sucessos contemporâneos: «En este encomedio levantouse toda a terra con a Santa Irmandade», «En este encomedio morreu Alvaro Páás» (3.2). A profusão inusitada (39 ocorrências) com que esse termo aparece na *Hiria* é o resultado de lhe atribuir a aceção imprópria e vaga de 'tempo', 'época': «En estes **comedios** reynaba en Castela D. Afonso 8º» (*Hiria* 102), «en este **comedio** tiñan os romanos como solian un Dragon en una coba» (*Hiria* 12)³⁹. O termo não está presente no acréscimo em castelhano, o que demonstra

³⁵ A presença constante de formas lexicais e expressões modernas, salvo quando segue a *Clria*, não permite confundir o reproduzido por D. Pedro com um texto medieval.

³⁶ Os autores não especificam a que versão se referem quando aludem ao falso cronicão atribuído a D. Servando. Como se sabe, existem enormes divergências linguísticas entre o original, custodiado no ACS, e as múltiplas cópias dessa obra; só no caso destas últimas é que cabe utilizar o termo de «aberracións» (Souto Cabo 1994). Veja-se Souto Cabo (2007: 185-188).

³⁷ Arias-Noia (2011: 67) notam essa tentativa de imitação mas não suspeitam da fraude que sob ela se esconde: «Así atopamos formas con grafías rexistradas en manuscritos medievais que alternan con representacións gráficas modernas, e mesmo algún caso de grafía antietimolóxica que delata talvez un autor do século XVIII que tenta imitar, de xeito errado, a grafía dun texto medieval por el manexado».

³⁸ De acordo com o TMILG, só registamos cinco ocorrências sob as variantes «comedio» (3) e «encomedio» (2), estas últimas na *Clria*.

³⁹ Notemos que a palavra aparece maioritariamente em plural, o que entra em contradição com as restrições que impõe o valor semântico original. De facto, no CORDE para o período medieval só constam 9 exemplos (1,7%) face a 525 em singular.

que não formava parte do vocabulário de Otero. Este também vai tropeçar, entre outras, na palavra *menaçom*: «Enton o señor Santiago lançou ennos mouros tanta desinteria et **menaçom**, que os mais et os mellores [...] morreron máá morte sopitania de **menaçom**» (*Clria* 4.12). Além de utilizar o vocábulo quando reproduz esse passo da *Clria*, D. Pedro aproveita-o para falar de sinais milagrosos obrados por vontade divina em meados do séc. V: «E des que lle sucedeu seu fillo Riquila oube en Galizia grandes menazons de Deus assi en a terra como en o ceo» (*Hlria* 17). É óbvio que o significado real passou despercebido para o advogado régio.

D. Pedro cai também na tentação de (hiper)galeguizar alguns termos. Na maior parte dos casos, essas formas resultam da extensão analógica de equivalências evolutivas entre o castelhano e o galego, bem como dos problemas que lhe terá posto a existência de verbos da CII que em castelhano pertencem à CIII: *adimitesen* (32), *andoubese* (14), *Dego* [‘Diego’] (30², 84, 86³, 87², 88, 89² etc.), *destrueron/destroeron* (21, 24), *divederon* (17), *esparceron* (3), *ouveron* [‘ouviram’] (108), *persiguieron* (78), *pideron* (113), *resideron* (72), *restituese* (96), *seguendo/siguendo* (5, 24, 48), *servedor* (126), *sinestra* [‘sinistra’] (55), *servendo* (132), *serveron* (109), *vendo* [‘vindo’] (55), *veron* [‘viram’] (21) etc⁴⁰.

Na aplicação do verniz medievalizante, Otero nem sempre soube dar a tonalidade que corresponderia a um texto galego de meados do séc. XV. A *Clria* apresentava um único caso de MNP *-e* (*oube*) para a P3 de pretérito de indicativo do verbo «aver» face a 10 de *-o* (*oubo/ouvo*). A percentagem de 9% que daí podemos deduzir para o primeiro resultado coincide, *grosso modo*, com os dados que pudemos obter para o período de 1440 a 1480 a partir da consulta do TMILG. Pelo contrário, na *Hlria* as proporções invertem-se: 1 exemplo de *-o* (*oubo*, 53⁴¹) face a 20 de *-e* (*oube*, *ouve*), chegando aquela cifra a 95%. O acréscimo da terminação *-e* parece ter sido de tal modo mecânico que também foi atribuída a formas de base lexemática castelhana como *ube* [‘ouve’] e *tube* [‘teve’]: «en seus tempos non ube guerras» (47), «[Sancho o 5º] Tube guerras con os mouros» (111)⁴².

Um processo semelhante, mas com efeito muito diverso, pôde ter como resultado a utilização do artigo «el» fora do contexto lexical em que era normal na Idade Média. Na *Clria*, como é habitual no período, precede o substantivo *rei*. Para Otero essa

⁴⁰ Como vemos, em muitos casos, o autor da *Hlria* considera que a sequência vocálica *-ie-* do castelhano deveria corresponder em galego a *-e-*.

⁴¹ Este resultado corresponde, precisamente, a um *ouvo* da *Clria* (2.10).

⁴² Sobre a segunda forma, Arias-Noia (2011: 185) indicam em nota de rodapé: «O e final moi borroso».

discriminação era já provavelmente obsoleta (ou quase), conforme se demonstra pela ocorrência maioritária de «o» com aquele substantivo: «o rey Herodes» (3), «o rey godo Teodorico» (20), «o rey Vuambano» (37), «o rey Egica» (39), «o rey non obdezeu» (39), «morreu o rey Rodrigo» (40) etc. Contudo, a aparição frequente daquela forma na *Clria* (68 ocorrências) deve ter levado o advogado ao convencimento de que se tratava do resultado medieval mais apropriado. Assim, na última parte da obra, «el» passa a ser maioritário perante qualquer substantivo, inclusive naqueles excertos copiados da *Clria*, como o que se reproduz a seguir (*vid.* Apêndice 5):

Esta gente tiña el ja agregada para se lanzar sobre Santiago e Deus tebo por ben de o lebar para si, e os caualeyros se foron para as suas casas saluo 80 homes darmas que tiña **el** dito conde de Lemos fasta que veo **el** hirmao do arçobispo de Sevilla con 400 homes darmas e posso raya en derredor da cidade, e esto foi en **el** ano de 1423. Durou o cerco desde dia de Santa Maria de marzo fasta pasado o dia de San Joan. Outrosi resideu con o dito arçobispo D. Rodrigo **el** cavildo de Santiago en a vila de Padron a cerca de dous anos fasta que se decercou a cidade e se partio dende **el** conde de Trastamar para a sua terra, e en **el** camiño se lanzou un capitan do dito conde de Lemos e los desvaratou matandolle moita gente [...] (*Hlria* 136).

Entre as formas medievalizantes que não procedem da *Clria*, é significativa a ocorrência de *maguer*: «non morreu o Ynfante, **maguer** que foi posto presso en Logroño (*Hlria* 112)⁴³. Trata-se de uma conjunção habitual no espanhol medieval cujo uso, já raro no séc. XVI, poderá considerar-se extinto na primeira metade do séc. XVII⁴⁴. Porém, fora de algum raro exemplo procedente da tradução de texto castelhano, o termo foi desconhecido na documentação galega medieval⁴⁵, o que evidencia, mais uma vez, o carácter fictício da obra em questão.

Um dos episódios mais curiosos tem como protagonista a forma verbal *enxouxou* utilizada por D. Pedro no relato da descoberta do túmulo de Santiago por Teodomiro. Segundo a versão da *Hlria* esse prelado, após ter achado um tabernáculo onde repousavam os restos do Zebedeu, «dou muitas gracias a Deus e lanzandose en orazon **enxouxoue** e lle foi revelado que eno moimento mor era zipultado o corpo do apostolo» (52). O excerto remonta à *Clria* (2.10), onde podemos ler: «dou muitas graças a Deus et lançouse en oraçon et **en jajũu**. Et foille revellado que era alli

⁴³ Vejam-se também os parágrafos 10, 109 e 111.

⁴⁴ A partir dessa altura, seguindo o CORDE, o número de exemplos passa a ser irrelevante em termos percentuais.

⁴⁵ De acordo com os dados do TMILG, só aparece nas traduções das *Partidas* e nos *Foros de Castelo Rodrigo*.

sepultado o corpo do apóstolo Santiago Zebedeu». Em princípio, poderíamos pensar num erro de cópia reinterpretado por Otero, que troca com frequência os grafemas <x> e <j>. No entanto, a explicação da glosa permite suspeitar que nos encontramos perante uma adulteração intencionada: «Enxauxar es lo mismo que arrebor o quedar en estasis» (*HIria* 52, glosa 171)⁴⁶. Seja como for, a invenção (propositada ou fortuita) do termo parece ter agradado especialmente a D. Pedro. Assim, seguindo o procedimento habitual de repetir enunciados da *CIria*, forja dois novos contextos em que, com outros agentes, fazer uso desse vocábulo: «puxosse o Santo [S. Silvestre] en orazon, **enxouxou** e lle foi rebelado por San Pedro que entrasse ena cova» (*HIria* 12), «quixosse volver o dito D. Afonso e volto ao ceo se **enjouxou** e lle foi revelado vitoria» (*HIria* 104). A interpretação de Arias-Noia (2011: 31) vai num sentido diametralmente oposto ao nosso⁴⁷:

[...] o feito de que no noso manuscrito apareza a palabra *enxouxou*, aplicada ao bispo Teodomiro cando chega á sepultura do Apóstolo [...] a diferenza da *CIr*, que pon *en xexún* (*JaJuñ*) [...] é outro indicio de que os respectivos redactores manexaron textos diferentes para a redacción dos seus códices; e quizais tamén de que o exemplar utilizado por Pedro Otero estaba mellor traducido da fonte orixinal latina.

Essa hipótese não se coaduna, de nenhum modo, com as fontes latinas; de facto a *Concórdia de Antealtares* (séc. XI) alude precisamente ao jejum de Teodomiro quando se produz o achado da sepultura apostólica: «Qui [Teodomiro] initio triduanu

⁴⁶ É possível, portanto, que o termo tenha sido concebido por D. Pedro como uma derivação de «Xauxa» (moderno «Jauja»). Como se sabe, trata-se de um topónimo de origem quéchua que acabou por designar um local ou situação em que tudo é prosperidade ou riqueza. Notemos que é excepcional a introdução de esclarecimentos sobre o significado dos termos utilizados. De facto, além do comentado, só a observamos referida a *petrefediz* ~ *petrafediz*, vocábulo (provavelmente inventado) que tem o valor de «inscrição em pedra» ou «brasão de armas feito em pedra» (*HIria* 20, glosa 71; 79, glosa 268).

⁴⁷ Nesse mesmo parágrafo aludem à tradução do topónimo UILLAM ASTRUCTI do *Cronicão Iriense*. A *CIria* apresenta *Villa Cruz*, ao passo que na *HIria* lemos *Villastruns*, o que serve para justificar aquela conclusão. Com independência de que Rui Vasques tenha errado na tradução do texto latino (Souto Cabo 2001: 56, n. 40), a forma utilizada por Otero pode remontar a uma leitura desacertada desse termo no fól. 3va da *CIria*. Com efeito, o nexu c+r apresenta uma configuração que, para um leitor sem experiência paleográfica, pode ser tomado facilmente como t+r. Castellá Ferrer (1610: 232r) reproduz um trecho da que denomina «História Iriense» onde aparece como *Villastrunz*: «E fiz y coto per Siona, e per Lestedo, è per Villastrunz, è hasta el Tamerè». Sobre essa *História Iriense*, provável falsificação nascida no cabido compostelano, veja-se Souto Cabo (2001: 21).

jejunio fidelium cetibus agregatis Beati Apostoli Sepulcrum marmoricis lapidibus conlectum invenit» (Carro Garcia 1949: 113)⁴⁸.

A maior divergência narrativa entre o texto da *Clria* e o da *Hlria* tem a ver com a localização do episódio relativo aos sucessos contemporâneos⁴⁹. Na *Clria* surge, no interior da obra, como uma amplificação que se articula com a sequência narrativa prévia através do bispo Rodrigo de Luna (1450-1460). Com efeito, da referência a Diogo Pais (1070-1083) –último bispo iriense– e aos prelados enterrados na Igreja de Íria, Rui Vasques leva-nos a D. Rodrigo, que compartilha sepultura nesse templo com aqueles. O clérigo passa, então, às tropelias que cometeram os nobres contra este bispo e contra os seus sucessores, o que já enlaça com o levantamento da Irmandade (1465-1468). Pedro Otero preferiu deslocar o episódio para a parte conclusiva da *Hlria*, já que o seu relato preenche o espaço cronológico que vai de c. 1108 a 1459, não contemplado por Rui Vasques.

No entanto, o criador da *Hlria* incorreu numa grave inexatidão histórica ao situar esses acontecimentos no reinado de João II (1406-1454) e não no de Henrique IV (1454-1474). Isto deve-se a que ele supôs, erradamente, que as datas oferecidas na *Clria* para esses sucessos pertenciam ao antigo sistema romano da era de César, motivo pelo qual lhes subtraiu 38 anos para as adaptar ao sistema moderno. Assim, o percurso dos factos começa aparentemente em 1421 («esto foi eno ano de 1421», *Hlria* 134) e não em 1459 («Esto foi enna era de mill et quatrocentos et cinquenta et nove anos», *Clria*, 3.1). Aliás, pretendendo fazer crer que o (fictício) «manuscrito iriense» fora acabado em 1455, incluiu uma alusão a 1454 como ano prévio ao momento presente da escrita: «Socedeu al dito D. Enrique seu fillo nomeado D. Joan 2º quedando 20 meses e reynou **ata el año pasado de 1454**» (*Hlria* 131). Trata-se da prova mais evidente, por incontornável, de que Otero está a criar propositadamente uma falsificação e não a copiar um texto medieval.

Como dissemos, a mutilação do episódio em questão no manuscrito da Biblioteca Vaticana foi utilizada para defender a existência de uma versão da *Clria* do ano de 1444 e, portanto, para tirar a Rui Vasques a condição de autor. A ausência desse passo era, com efeito, imprescindível para alimentar essa hipótese. Isto é assim porque,

⁴⁸ A *Hlria*, no texto que compartilha com a *Clria*, apresenta um conjunto volumoso de erros ou alterações propositadas que, invariavelmente, evidenciam dependência a respeito da obra de Rui Vasques (Apêndice 6). Arias-Noia não analisam esse aspeto, limitando-se a salientar discrepâncias que, seguindo uma interpretação muito discutível, permitiriam postular uma fonte diferente para aquilo que nos transmite Pedro Otero.

⁴⁹ Otero também suprimiu alguns fragmentos, entre eles o introdutório com que se abre a *Clria* (1.1) e no qual se faz um desenho geral da obra.

mesmo excluindo a referência marginal à tomada da cidade de Tui em 1468, os acontecimentos narrados vão de 1459 até ao mês de julho ou agosto do ano 1467, altura em que Rui Vasques já começara a redigir a sua obra. Pelo contrário, o engano cronológico de Otero levou-o a situar aqueles factos entre 1421 e 1429⁵⁰, com o qual, aparentemente, já não colidiam com as datas referidas no *explicit* da *Clria* (*cfr. supra*).

Do anterior segue-se que é insustentável a conjectura sobre a existência de um manuscrito iriense medieval em galego lavrado em meados do séc. XV (1455) e diferente da *Clria*⁵¹. Estamos perante um representante tardio dos falsos cronicões construído a expensas do humilde compêndio historiográfico elaborado por Rui Vasques entre 1467 e (meados de) 1468⁵².

APÊNDICES

1

1134 – Santiago de Compostela.

ACS, *Tombo de Íria*, fols. 2r-4v.

Diogo Gelmires compensa o Cabido da Igreja de Íria pela mudança da sede do bispado (= PGelmires).

In nomine sanctae et indiuidue Trinitatis: Patris et Filii et Spiritus Sancti, amen. Ego Didacus, Dei gratia, primus Compostelle archiepiscopus et Sancte Romane Ecclesie legatus, dilectis in Christo Hiriensis ecclesie canonicis tam presentibus quam futuris: salutem et benedictionem. Dei ministros pio amore prava corrigere et bona diligenter augere incunctanter oportet. Predecessorum nostrorum Hiriensium

⁵⁰ A última indicação cronológica explícita no texto da *Clria* é de 22 de julho de 1466: «en dia de Santa Maria Madalena, era de mill et CCCctos LXVI anos». No entanto, o relato dos acontecimentos não só chega até ao levantamento geral da Irmandade (abril de 1467) mas ainda às consequências que dele se seguiram: «levantouse toda a terra con a Santa Irmandade, entanto que nunca deixaron fortolleza en todo o reino de Galiza». Esses mesmos elementos estão presentes na *HÍria*, diferindo apenas no numeral da data: «en dia de Santa Maria Madalegna ano de 1428», «levantousse toda la terra con a Santa Hirmandade en tanto que non dejaron fortaleza en toda la terra de Galicia».

⁵¹ «[...] o manuscrito entregado polo rexedor do arquivo secular de Padrón a Pedro Otero estaba escrito en galego, fora redactado a mediados do século XV e, polo tanto, non pode ser copia da *Clr*» (Arias-Noia 2011: 58).

⁵² Com independência das discrepâncias consignadas, consideramos de grande mérito os dois trabalhos que, pela sua relação com a *Clria*, concentraram a atenção deste artigo.

pontificum sacras constitutiones et instituta legalia salubri moderatione digesta solerter relegentes, inter caetera repetimus eosdem uenerabiles predecessores nostros hirienses pontifices periculum barbaricum, quod quam maxime oceanos finis Galleciae inuaserat, necnon et quia locum apostolicum uirtus ipsa barbarica iam sibi per uiolentiam subiugatum tributarium instituerat, fugiendo, ad urbem Compostellanam, si fieri posset, ab illorum dominio mancipandum, usos salubri conualuisse consilio. Iam sane quidam de barborum principibus sibi condixerant quatinus beati Jacobi sepulturam efringerent et ossa sacratissima asportarent quod quid legionensi regi per fideles legatos hiriensis pontificis intimatum est. Unde idem legionensis princeps collecto cum potentibus regni sui consilio per missarios et archidiaconos iriensis pontificis apud romanum pontificem summis precibus impetrauit quatinus Sedem Hiriensem ad Compostellanam transmigrare iussisset ecclesiam, ea uidelicet semper ratione seruata ut memorata Iriensis ecclesia opibus et gazis refecta, consistens secundaria sedis pontificis haberetur in honore et honestate maxima ut pote ubi XXVIII^o pontificum sanctissima sepulta corpora conquiescunt. Fedum sane romano pontifici uisum fuerat ut sic noua sedes conderetur ut illius principalis ac ueteris memoria tolleretur.

Unde, ex mandato et precepto iam dicti Romani presulis, prefati Irienses episcopi in eadem iriensi ecclesia ob rediuuiam tante ecclesie memoria canonicatum constituentes, largos redditus et possessiones amplissimas, ad uictum et tegimentum canonicos usquequaque sufficientes gratissimi contulerunt; id est: archidiaconatum Salinensem, ecclesia Patronensem, ecclesiam Orbonensem, salinas et hereditates et homines de seruitio, id est: piscores, coquos, pincernas, colonos, carpentarios et alia multa que rescire longum est. Hec omnia, diutissime conseruata, permanserunt preter archidiaconatum Salinensem, quem domnus Sesnandus pontifex hiriensis, ob barborum, infestationem Salinensis terre militibus in donatium constituit, pro quo uenerabilis predecessor noster Cresconius hiriensis episcopus eidem hiriensi ecclesie, ne memoratis hiriensibus canonicis uictis aut tegimentum deficeret, decimam partem de omni quinta terre Hirie, tam de pane quam de lino et ceteris frugibus per scriptum legitimum contulit in perpetuum. Dedit etiam per scriptum omnem decimum piscariarum que sunt a portu que sunt a portu Bandim usque ad oppidum Honesti. Dedit tres calices argenteos, librum decretorum I, Canones, psalterium perfectum, Moralia Job cum expositione, librum sacramentorum, duo magnam signa. Domos per incircuytum ecclesie instruxit et refortorium, capitulum et dormitorium et reliquas domos necessarias. Et omnes hereditates ecclesie ab omni foro et ab omni quinta exsoluit. Preterea libertatem canonicis contulit, ut nulli preposito, nulli persone, nisi suo tantum pontifici obedirent.

Hec omnia per scelestis et nepharios homines pene interierunt. Nunc aut, carum est dicere, cognita uastatione quam pesimi fecerunt, prava corrigere querentes et statum idoneum componere et firmare obtantes statuimos et in perpetuum sancimus ut in eadem ecclesia non plures quam duodecim sint canonici apud uos nullus canonicetur nisi honesta persona sit et per obtime erudita in ministerio ecclesie et hoc per archiepiscopum compostellanum cum consensu uestro et in capitulo uestre ecclesie. Et antequam quispiam canonicetur consensus uester et uoluntas requiratur uobisque contradicentibus nullus canonicetur, sitque uobis facultas resistendi, si senseritis nos uos pregrauari. Nulli preposito, nuli persone subiecti sitis uel obediatis nisi compostellano pontifici uel decano in sua propria persona. Et decanus nunquam uobis per ministrum uel per quemlibet imperet personam. Archiepiscopus compostellanus aut Decanus nihil exigat ab ecclesia uestra, neque grauet uos, neque conturbet, sed et siquando ex affectu caritatis archiepiscopo uel decano amphoram uini aut azima dederitis, gratanter recipiat, sed ultra ex debito consuetudinis non requirat. Nullus sagio, nullus uilicus pro quolibet facto uos ad iudicium, nec etiam domos uestras effringat aut irrumpat, neque iumenta uel pecora uestra extra uel intra domum capiat uel recludat, neque pignoret, neque seruientes uestros in expeditionem publicam ire compellat.

Si quis autem aliquis archiepiscopus uel prelatus uel alia quelibet persona hoc meum factum irrumpere uoluerit uel contrariauerit in toto uel in parte, incurrat meam maledictionem et Dei patris omnipotentis et beati Jacobi apostoli. Et insuper per ausu temerario exsoluat uobis et ecclesie uestre tres libras puri auri et hoc scriptum nostre donationis et confirmationis semper maneat in suo robore.

Facta carta donationis et confirmationis in ecclesia Iriensi, VI idus februarii, in era M^a C^a LXX^a II^a. Ego Didacus, Dei gratia compostellanus primus archiepiscopus, confirmo et signum meum appono. Qui fuerunt presentes: Domnus Segerordus erarius confirmo. Johannes Rodriguez archidiaconus et presbiter compostellanus confirmo. Godesendus archidiaconus et diaconus compostellanus confirmo. Arias Cipriani archidiaconus et presbiter compostellanus confirmo. Godesteus Godemiriz canonicus et diaconus compostellanus confirmo. Gelmirus Uilufiz canonicus iriensis et uice-cancellarius confirmo. Theodomirus abbas diocesis confirmo. Ego Johannes Muniz iudex dicti domni Didaci Compostelle primi archiepiscopi iussu suo noto confirmo. Melendus Aluitiz miles et dominus terre confirmo. Theodorus abbas et archipresbiter iriensis confirmo. Petrus Ildemirus iudex et diaconus confirmo. Romanus Martiz iudex confirmo. Pelagius Martinz precentor confirmo. Rodericus Uelasci armiger confirmo. Munio confirmo testis. Rodericus confirmo testis. Melendus testis confirmo. Uelascus testis confirmo. Gualitus testis confirmo. Godesendus testis confirmo. Geldemirus testis confirmo.

HC III.36	Clria 6.10
<p>In tantam namque paupertatis angustiam locus ipse deciderat, quod pauci clerici ibidem commorantes clericalis officii penitus expertes Quadragesimali solummodo et Dominici Aduentus tempore [...]. Dominus uero archiepiscopus ipsius ecclesie destitutioni compatiens, quoniam in summo honoris culmine prius claruerat, eam ex parte restituere conatus est, ibique XII clericos cum priore suo in officii sui exercitio competenter instructos. Hoc itaque diligenter consumato [...] aliud uirtutis opus aggredi non desitit. Ecclesiolam namque pauperrimam et paruam in littore Saris fundatam, ubi gloriosum apostoli corpus in egressu nauis depositum fuerat [...] restituendam esse decreuit [...] cum tribus capitibus [...]. Tria namque altaria ibi hedificanda [...] medium ad honorem gloriosissimi Iacobi apostoli, cuius corpus ibidem hospitio receptum fuerat [...] unum beate Marie matri sue, alterum fratri suo beato Iohanni apostolo et euangeliste [...]. Quibus diligenter institutis, ecclesiam ipsam candelabris obtimis, palliis ceterisque ecclesiastico cultui competentibus ornamentis honorare et decorare pio caritatis amore studuit. Et quoniam duplex bonum simplici preualere solet, dominus archiepiscopus utriusque ecclesie redditus, Hyriensis, scilicet quam prius restituerat, et istius, quam postea edificandam decreuerat, recta diuisionis regula distribuens unicuique ipsarum XII canonicos ad honorem Dei seruituros addixit [...].</p>	<p>Iten, o santo obispo [Gelmires] considerando [...] como agora toda era destroida et posta en tanta proveza que algũs poucos clericos, que ende moravan, partidos do officio clerical, non se dizian ende os officios, salvo eno Auento et enna Coreesma [...] fezo ende hũa moi boa eglleja aa honra de Santa Maria [...]. Et constituiu ende doze canonigos et hũu prior [...] ben instructos enno officio divino. <i>Et fezolles dormitorio et refortorio et cassas incircuito da eglleja; et doulles campanas moyto bõas et libros et ornamentos et largos reditus et posisóos en que se podesen manteer. Et fezoos exenptos et as herdades da eglleja⁽¹⁾.</i> Et esto asi acabado, o santo obispo começou outra obra de piedade enno dito lugar. Et desfezo hũa eglleja moi provizilla, que estava ende feita enna ribeira do Saar, adonde poseran o corpo de Santiago quando o deceram da nave [...] et fezo ende de novo hũa mui bõa eglleja con tres cabeças e tres altares: o do medeo a hora [do] glorioso apostollo Santiago, porque ende fora recebido o seu corpo, et outros dous altares: hũu a onra de Santa Maria Salame et outro de San Juan, apostollo et euangelista. Et a dita eglleja asi feita, poso enlla candeeiros et ornamentos conpotentes ao culto ecclesiastico. Et porque o ben dobrado val mais que o simple, dou et outorgou aas ditas egllejas de Iria, asi à primeira que fezera et reparara como a esta que despois hedificou, certos reditus de distribuções a cada hũu dos doze coengos, et Pelaio presbitoro que ende avia de servir a onra de Deus, asi como enno espirital como enno tenporal.</p>
<p>⁽¹⁾ O excerto em itálico é aquele que deriva do <i>PGelmires</i> (cfr. <i>infra</i>).</p>	

3

<i>PGelmires</i>	<i>CIria 2.10</i>
<p>Unde idem legionensis princeps collecto cum potentibus regni sui consilio per missarios et archidiaconos iriensis pontificis apud romanum pontificem summis precibus impetrauit quatinus Sedem Hiriensem ad Compostellanam transmigrare iussisset ecclesiam, ea uidelicet semper ratione seruata ut memorata Iriensis ecclesia opibus et gazis refecta, consistens secundaria sedis pontificis haberetur in honore et honestate maxima ut pote ubi XXVIII^o pontificum sanctissima sepulta corpora conquiescunt.</p>	<p>Et [Teodomiro] mudou o bispado de Iria enna santa egleja do apóstollo Santiago, pero que o fezo sen licencia do papa. // A qual licencia lle dou o papa Urbano, pero con tal condición que sempre a see de Iria fosse a segunda see onrada. Que regeron a santa cathedra apostolica, foron os obispos de Iria fasta don Diego Paaes que foi o ultimo obispo de Iria. Et contense ennos privilegios da Egleja de Iria que enla son sepultados viinte et oito, os bispos santos [...].</p>
<i>PGelmires</i>	<i>CIria 6.10</i>
<p>Unde, ex mandato et precepto iam dicti Romani presulis, prefati Irienses episcopi in eadem iriensi ecclesia ob rediuuam tante ecclesie memoria canonicatum constituentes, largos redditus et possessiones amplissimas, ad uictum et tegimentum canonicos usquequaque sufficientes gratissimi contulerunt [...] Hec omnia, diutissime conseruata, permanserunt preter archidiaconatum Salinensem, quem domnus Sesnandus pontifex hiriensis, ob barborum, infestationem Salinensis terre militibus in donatium constituit, pro quo uenerabilis predecessor noster Cresconius hiriensis episcopus eidem hiriensi ecclesie, ne memoratis hiriensibus canonicis uictis aut tegimentum deficeret, decimam partem de omni quinta terre Hirie, tam de pane quam de lino et ceteris frugibus per scriptum legitimum contulit in perpetuum. Dedit etiam per scriptum omnem decimum pisciarum que sunt a portu que sunt a portu Bandim usque ad oppidum Honesti. Dedit tres calices argenteos, librum decretorum I, Canones, psalterium perfectum, Moralia Job cum expositione, librum sacramentorum, duo magnam signa. Domos per incircuytum ecclesie instruxit et refortorium, capitulum et dormitorium et reliquas domos necessarias. Et omnes hereditates ecclesie ab omni foro et ab omni quinta exsoluit.</p>	<p>Et fezolles dormitorio et refortorio et cassas incircuito da egleja; et doules canpanas moyto bõas et libros et ornamentos et largos redditus et posisóos en que se podesen manteer. Et fezoos exenptos et as herdades da egleja^[1].</p>
<p>^[1] Note-se que o agente é, unicamente, Gelmires, enquanto que no <i>PGelmires</i> o segundo grupo de ações é atribuído a Crescónio.</p>	

4

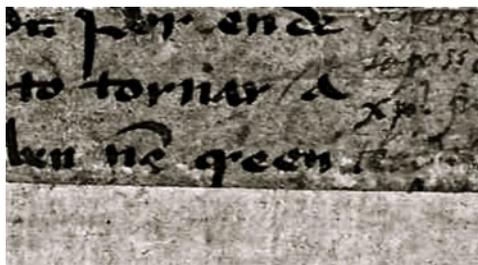
<i>El Cisne Occidental</i> (pp. 124-125)	<i>HIria 3</i>
<p>Et quando o dito rey Miro foy assentado na possession do dito reino, e souve dos feitos antigos, auido consello con os grandes de sua casa, edificou no dito lugar de Iria uha Egreja [...] e feita assi a dita Egreia, chamou diante de si os seus sabios, dixoles como chamarian a este lugar, e alguns dixeron que le chamassen Iria, por Iron, que dominou o dito lugar, outros dixeron que le chamasen Iliã, pola filla do principe rey troyano, que le poboara primeiramente; outros dezian, que le chamassen Visria, por estar sita entre dous rios, Sar, e Vlla.</p>	<p>Vinda do apostol Santiago e trasladacion do corpo santo e 1º obispo.</p> <p>Desde la passion de noso Señor Jesuchristo se esparceron os seus dicipulos a predicar a nova ley de gracia por el mundo e o apostol Santiago, fillo del Zebedeo y de Salomé, hirman de Juan lle foi dada por Jesuchristo a predicacion e defensa de este reyno e de toda a España. E chegou ao Castro de Ylia, que está entre os dous rios Sar e Ulla, que aora hé chamado Castro de Yria, que alguns dizian dominara Yron e outros que primeiro o poboara e fezera Ylia filla de un principe de Troya a cal fugira con el rey Teneo seu marido da destrucion de Troya. Outros querian se nomeara o dito lugar Visria por estar entre os dos rios. Aqui veo a predicar en vida o Apostolo Santo e fesso sua Ygreja de que foy o primeiro Obispo. Converteu poucos e volveusse para Jerusalem en donde o degolou o rey Herodes e [...] aos 11 anos despois da sua passion trouxeron os seus dicipulos o corpo do Apostolo e aportaron en a terra de Yria Flavia onde predicara e se lle aparezera ás partes do ocidente Santa Maria Madre de Deus; e foi o corpo trasladado en sete dias e sepultado en tempo de Luparia en Compostela para que fezeron o primeiro concilio os seus dicipulos, segund se lee por sua lectura e por lo libro a que dizen Calixto.</p>

5

<i>Clria 3.1</i>	<i>Hlria 135</i>
<p>Esta gente tenia el ja achegada para se lançar sobre Santiago, et Deus tevo por ben de o levar para si. Et quada hūus foronse para suas casas salvo oiteenta omes d' armas que i tiina o conde de Lemos. Estes non se partiron dalli fasta que veeo o irmão do arçobispo de Sevilla con quatrocentos omes d' armas, et poso raial en derredor de toda a cidade de Santiago. Esto foi enna era de mill CCCC^{tos} et LXI. Durou o cerquo des dia de Santa Maria de março fasta pasado o San Juan, que he enno mes de Juio. Outrosi resgistiron con o arçobispo don Rodrigo o cabildo de Santiago enna villa de Padron acerca de dous anos, fasta que se descerquou a cibdade et se partio dende o conde de Trastamar para sua terra. Enno camiño se lançou hūu capitán do conde de Lemos et lle matou muita gente, et o desbaratou [...].</p>	<p>Esta gente tiña el ja agregada para se lanzar sobre Santiago e Deus tebo por ben de o lebar para si, e os cavaleyros se foron para as suas casas saluo 80 homes darmas que tiña el dito conde de Lemos fasta que veo el hirmao do arçobispo de Sevilla con 400 homes darmas e posso raya en derredor da cidade, e esto foi en el ano de 1423. Durou o cerco desde dia de Santa Maria de marzo fasta pasado o dia de San Joan. Outrosi resideu con o dito arçobispo D. Rodrigo el cavildo de Santiago en a vila de Padron a cerca de dous anos fasta que se decercou a cidade e se partio dende el conde de Trastamar para a sua terra, e en el camiño se lanzou un capitán do dito conde de Lemos e los desvaratou matandolle moita gente [...].</p>

6

<i>Clria</i> 1.2	<i>Hlria</i> 1
<p>Os santos padres et doutores da Santa Escripura escripviron os feitos pasados, por que se encomendase a memoria dos homes et non perecese de las cousas por entraballo de longos tempos, por que despois deles viesem e achasen en escripto os principios et fundamentos, et tomasen enxemplo das nobrezas dos santos homes antífgos, et quanto traballaron por fondar et acrecentar os santos et devotos lugares en que Deus fose loado et servido.</p> <p>Et porque a memoria da Eglelle de Iria he ja quasi perdida, porende eu, querendoa algũ tanto tornar à memoria dos que non saben nen creen ja que fose obispado –ante o han por bulra–, en leendo perlos llibros algũs de canonicas antiigas, et privilegios goticos dos santos catholicos et devotos bispos de Iria et porla Escripura, achei o fundamento para reducir à memoria dos homes quanto duraron certas idades: do começo do mundo ata que o corpo de Santiago foi tragido a Conpostella. Et dende en diante apparecerá porla presente escriptura ata ao tempo en que somos.</p>	<p>Os santos padres e doutores da Santa Escripura escriveron os feitos pasados porque se encomendasse a memoria dos Padres e non perecesse de las cousas por seren de longos tempos; para que despois deles viessen e achasse en escrito os principios e fundamentos, e tomassen exemplo das nobrezas dos santos homes antigos, e quando traballaron por fundar e acrecentar os santos e devotos lugares en que Deus fosse loado e servido.</p> <p>E porque a memoria da Ygreia de Yria era cassi perdida, por ende eu querendoa algun tanto tornar a memoria dos que non saven, nen que ja fosse obispado e leendo por os libros antiguos de canonicas antiigas e por catholicos e devotos obispos de Yria, por la escriptura achei por fundamento para reducir a memoria dos homes canto duraron certas idades do comezo do mundo ata que o corpo de Santiago foi traxido a Compostela; e dende en adiante parecera por la presente escriptura ata ao tempo en que estamos.</p>



Clria, fól. 1r: «nen creen»

Apresentamos, em paralelo, o segundo parágrafo da *Clria* e o primeiro da *Hlria* com o intuito de percebermos o tipo de divergências que existem entre ambos e como estas apontam, invariavelmente, para a dependência da primeira relativamente à segunda. Por outro lado, a reprodução fotográfica da palavra «creen» da *Clria* evidencia como a similitude do nexu c+r com a letra «q» esteve, em última instância, na origem da variante que observamos na *Hlria*: «nen que».

1495, setembro, 4 – Santiago de Compostela.
 ACS, *Tombo dos Clérigos do Coro*, fols. 118v-119r.
Cláusulas do testamento do clérigo Rui Vasques.

«Enno nome de Deus, amen. Sepan quantos esta carta de manda e testamento viren como eu Roi Vasques, clerigo de Sant Paio da Sabugueira con seu anexo Sant Giaão do Carballal, jazendo doente en cama de aquela dolor e enfermidad corporal qual Nostro Señor aprobou de me dar, et temendome da ora da morte por que ei de pasar, et o día do grande juizio a que teño d' estar, que ningña persona pode escusar, con todo meu siso e entendemento, faço miña manda e ordeno de meus béés e cousas como despois de meu falecemento queden ben ordenados a servicio de Deus e a salvacion de miña anima. Primeiramente [...]. Iten mando a miña anima ao meu señor Jhesu Christo que a conprou e redemeu porlo seu santo sangue, justo e precioso, en la santa arbore da verdadeira cruz [signo] por todoslos pecadores salvar, et umillmente suplico e pido por merced a la gloriosa Virgen, señora Santa Maria, miña señora que, con todoslos santos e santas da gloria do paraíso e corte celestial, queira por min pecador rogar ao seu fillo bendito, Jhesu Christo, que me queira perdoar meus pecados, culpas e maldades que contra la santa magestad ei feitos, ditos e pensados; que me los queira remitir e perdoar porla sua santa magestad. Et que non queira comigo pecador entrar en estreito juizio. Iten mando que miñas carnes pecadores que sejan sepultadas debaixo de hũa pedra enno cimiterio da Quintáa de Paaços en hũa sepultura donde jaz sepultado meu padre, que ten un signo de Salamon, et está outra canpãa a sobre ela que ten outro signo de Salamon e está end[e d]' illarga outra sepultura que he miña donde jaz sepultada a moller de Juan Váásques, alfaiate».

Et entre las outras clausolas contenidas en la dicha manda se continan as siguientes:

«Iten que por quanto Fernan Rodrigues de Leira, juez que foi de Bellestro, me dou a meetade desta casa, mando-a aos Clerigos do Coro con estas condiçõs, e non sen elas, para que me digan en cada un ano para todo senpre cinco missas cantadas enna capela de Sant Salvador, et asento en cada missa viinte moravidiis vellos. As quaes missas me digan hũa en día de Santa Locaia, et a outra en día de Sant Giaão et a outra en día de Sant Paio, et a outra en día de defuntos, et a outra enna capela de Sancti Spiritus en outro día, todos quaes digan seis responsos sobre miña sepultura

et do dito Fernan de Leira, repartindo-os como quisieren. Iten, fago e leixo por meu herdeiro universal en todoslos outros meus bñes mobles e raizes, mandas e mixdõs cumpridas, a Juan Lopes carniceiro da Rua Nova e por cumpridor desta miña manda para que a cumpla porlo meu e sen seu dapno. Et esta dou e outorgo por miña manda ultima e postrimeira vontade et se non valver como miña manda que valla como codicilo, et se non valver como codicilo que valla como miña ultima e postrimeira voluntad, e ten aquela mellor forma que de derecho pode e deve valer. Et aparto todoslos meus parentes e parentas en cinco soldos que a mais de meus bñes non se extendan. Et couto esta miña manda en cent dobras d' ouro da banda castellanas que pague por pena quenquer que contra ela for ou pasar: a metade a meu herdeiro et a outra meetade para a camara do señor arçobispo de Santiago que a faça cumprir e exsecutar.

Que foi feita e outorgada enna cidade de Santiago dentro das casas de morada do dito Roi Vaasques, clerigo, que son sitas enna Rua da Conga da dita cidade; a quatro dias do mes de setembre, ano del nacemento de Nostro Jhesu Christo de mill e quatrocentos e noventa e cinco anos. Testigos que foron presentes, chamados e rogados: Roi Mesurado, clerigo, e Pero Salido, clerigos da diocesi de Santiago; e Jacome Gonçalves, azibicheiro, e Gonçal de Lemos, xastre, e Miguel Garcia, corr[e]reiro, viziños da dita cidade; e Roi de Carrazedo, escripvano, criado de Roi Peres, cano-nigo e outros.

Et eu Roi de Pereira, escripvano, e notario publico porlas abtoridades apostolica, real et arçobispal, et excusador de Lopo Gomes de Marçoa, notario publico da cidade de Santiago ao outorgamento desta dita escriptura de manda, e testamento e codicilo porlo dito Roi Vaasques, clerigo, feita e outorgada en un con os ditos testigos, presente foi e fiz escripvir. Et aqui meu nome e signo puge en testimonio de verdade que tal he: Roi de Pereira, notario».

BIBLIOGRAFIA

- ARIAS, B.-NOIA, C. (2011): *Pedro de Otero Romero y Torres. Historia da Igrexa de Iria. Manuscrito galego do século XVIII*. Edición e introdución de —. Vigo: Universidade de Vigo.
- BARROS, C. (1990): *Mentalidad justiciera de los irmandiños, siglo XV*. Madrid: Siglo Veintiuno de España Editores.
- BARROS, C. (2006): «O que sabemos dos irmandiños», em *Os Capítulos da Irmandade. Peregrinación e conflito social na Galicia do século XV* (Lugo 4 agosto-28 outubro, 2006). Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, pp. 367-383.

- BARROS, C. (2007): «Milenarismo y utopía civil en la revuelta irmandiña, 1467-1469», em *XII Curs d'estiu Utopies i alternatives de vida a l'edat mitjana* (Balaguer, 6 julho de 2007). Cátedra d'Estudis Medievals Comtat d'Urgell: <http://www.h-debate.com/cbarros/spanish/audio/balaguer/menu.htm>.
- CARO BAROJA, J. (1992): *Las falsificaciones de la Historia (en relación con la de España)*. Madrid: Seix Barral.
- CARRO GARCÍA, J. (1949): «La escritura de concordia entre don Diego Peláez, obispo de Santiago, y San Fagildo, abad del Monasterio de Antealtares», *CEG* 4, pp. 111-122.
- CARRO GARCÍA, J. (ed.) (1951): *Corónica de Santa María de Iria. (Códice gallego del siglo XV)*. Edición, prólogo, notas y glosario de —. Santiago de Compostela: Instituto Padre Sarmiento de Estudios Gallegos (Anexo 5 de *Cuadernos de Estudios Gallegos*).
- CASTELLÁ FERRER, M. (1610): *Historia del Apóstol de Iesus Christo Sanctiago Zebedeo patrón y Capitán General de las Españas*. Madrid: Alonso Martín de Balboa.
- CORDE = Real Academia Española: Banco de datos [on line]. *Corpus diacrónico del español*: <http://www.rae.es> [21/12/2012].
- FALQUE, E. (1983): «Chronicon Compostellanum», *Habis* 14, pp. 73-83.
- FALQUE, E. (1988): *Historia Compostellana*. Ed. de —. Turnhout: Typographi Brepols Editores Pontificii.
- GÁNDARA Y ULLOA, F. DE (1678): *El Cisne Occidental canta palmas y triunfos eclesiásticos de Galicia*. Madrid: Julián Paredes.
- GARCÍA ÁLVAREZ, M. R. (1963): «El Cronicón Iriense», em *Memorial Histórico Español. Colección de Documentos, Opúsculos y Antigüedades*. Madrid: Real Academia de la Historia, pp. 1-240.
- GARCÍA ÁLVAREZ, M. R. (1964): «Sobre la «Corónica de Santa María de Iria»», *CEG* XIX, pp. 161-184.
- GODOY ALCÁNTARA, J. (1868): *Historia de los falsos cronicones*. Madrid: M. Ribadeneira.
- LÓPEZ ALSINA, F. (1988): *La ciudad de Santiago de Compostela en la alta Edad Media*. Santiago de Compostela: Ayuntamiento de Santiago-Centro de Estudios Jacobeos-Museo Nacional de las Peregrinaciones.
- LÓPEZ ALSINA, F. (2004): «De Santa Eulalia de Iria Flavia a Santiago de Padrón: la transformación medieval», em *Escritos dedicados a José María Fernández*

- Catón*. León: Centro de Estudios e Investigación San Isidoro-Caja España de Inversiones-Archivo Histórico Diocesano, pp. 819-868.
- LÓPEZ CARREIRA, A. (1992): *Os irmandiños. Textos, documentos e bibliografía*. Vigo: Edicións A Nosa Terra.
- LÓPEZ FERREIRO, A. (ed.) (1888): «Corónica de Santa Maria de Iria», *El Pensamiento Gallego* I/1, pp. 4-9; I/2, pp. 19-23; I/3, pp. 28-32; I/4, pp. 41-45; I/5, pp. 52-55; I/6, pp. 66-72; I/7, pp. 75-77; I/8, pp. 87-91; I/9, pp. 99-101; I/10, pp. 110-113.
- LÓPEZ FERREIRO, A. (1994): *Historia de la Santa A. M. Iglesia de Santiago de Compostela*. Santiago de Compostela: Edinosa, vol. III [Reprod. fac-similar da ed. de Santiago: Seminario Conciliar Central, 1989-1909].
- MACKENZIE, D. (1969): «García Álvarez y la «Coronica de Iria»», *Anuario de Estudios Medievales* 6, pp. 525-533.
- MACKENZIE, D. (1975): *A critical editon, with historical and linguistic introduction, of the Corónica de Santa María de Iria*. Tese de doutoramento inédita. Nottingham: University of Nottingham.
- MACKENZIE, D. (1988), «¿Unha crónica en galego de Xan Rodríguez do Padrón?», em V. Beltrán (ed.): *Actas del I Congreso de la Asociación Hispánica de Literatura Medieval (Santiago de Compostela, 2 al 6 de Diciembre de 1985)*. Barcelona: PPU, pp. 419-422.
- MACKENZIE, D. (1994), «Sobre a linguaxe da *Crónica de Santa María de Iria*», em R. Lorenzo (ed.), *Actas do XIX Congreso Internacional de Lingüística e Filoloxía Romanicas (Universidade de Santiago de Compostela, 1989)*. Corunha: Fundación Pedro Barrié de la Maza, Conde de Fenosa, vol. VII, pp. 205-209.
- PARDO DE GUEVARA Y VALDÉS, E. (2006): «A rebelión irmandiña de 1467. Conexións, feitos e documentos», em *Os capítulos da Irmandade. Peregrinación e conflito social na Galicia do século XV*. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, pp. 384-411.
- SOUTO CABO, J. A. (1994): «A *História de D. Servando*. O original e as cópias», em *Estudos galegos en homenaxe ó profesor Giuseppe Tavani*. Santiago de Compostela: Centro de Investigacións Lingüísticas e Literarias Ramón Piñeiro-Xunta de Galicia, pp. 269-273.
- SOUTO CABO, J. A. (1999): «Perfis biográficos no testamento de Rui Vasques. Edición do texto, análise e nota lingüística», em R. Álvarez - D. Vilavedra (eds.): *Cinguidos por unha arela común. Homenaxe ó profesor Xesús Alonso Montero*. Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, vol. II, pp. 989-1000.

- SOUTO CABO, J. A. (2001): *Rui Vasques. Crónica de Santa Maria de Íria*. Santiago de Compostela: Cabido da S. A. M. I. Catedral-Seminario de Estudos Galegos-Edicións do Castro.
- SOUTO CABO, J. A. (2007): *A História de D. Servando*. Santiago de Compostela: Cabido da S. A. M. I. Catedral-Seminario de Estudos Galegos-Edicións do Castro.
- SUÁREZ CAMPELO, J. (1950): *Historia Compostelana o sea Hechos de D. Diego Gelmírez, primer arzobispo de Santiago*. Santiago de Compostela: Editorial Porto.
- TMILG = Varela Barreiro, X. (dir.) (2004-): *Tesouro Medieval Informatizado da Lingua Galega*. Santiago de Compostela: Instituto da Lingua Galega. Disponível em <http://ilg.usc.es/tmilg> [21/12/2012].
- YELO TEMPLADO, A. (1985): «El Cronicón del Pseudo-Dextro: proceso de redacción», *Anales de la Universidad de Murcia-Letras* XLIII, pp. 103-121.

